

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2023



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. METODOLOGIA	3
3. AVALIAÇÃO ANUAL	4
4. CONCLUSÃO	5
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC - e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante RGPC).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC veio estabelecer a obrigação de as entidades abrangidas, de natureza pública e privada, adotarem um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deve conter, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- ✓ Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante PPR;
- ✓ Um Código de Conduta;
- ✓ Um programa de formação;
- ✓ Um canal de denúncias, e
- ✓ A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

No 4º trimestre de 2023 foi formalizado e divulgado o PPR do Grupo CUF, o qual reflete, para os principais processos suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos desta natureza, os riscos identificados e as medidas de controlo implementadas.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2023, visa dar cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6º, de controlo da execução do PPR.

2. METODOLOGIA

O processo adotado na avaliação da execução e eficácia do PPR consistiu na recolha e análise de informação sobre o cumprimento dos critérios indicados - execução e eficácia.

Para o efeito, e partindo de cada uma das matrizes de risco que integram o PPR, os responsáveis do risco foram inquiridos sobre a implementação das medidas de mitigação identificadas e a sua perceção da respetiva eficácia, tendo em consideração eventuais manifestações dos riscos no período em análise.

Foi ainda solicitada a reavaliação do nível residual de cada risco.

3. AVALIAÇÃO ANUAL

Regista-se a implementação generalizada das medidas de mitigação elencadas no PPR, sendo, contudo, registada como oportunidade de melhoria a formalização de algumas decisões tomadas.

Fruto do processo de integração da Sagies e Atlanticare - entidade agora designada por SAGIES Atlanticare, Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, S.A. - os processos internos referentes à atividade por esta desenvolvida, encontram-se em fase de revisão e uniformização, pelo que se prevê a sua reanálise à luz da temática em apreço assim que estabilizados.

Resultou igualmente da avaliação, a manutenção da avaliação de risco apresentada no PPR. Assim, considerando o binómio “Processo/Área - Descrição do risco”, 94% dos riscos residuais são baixos, tendo o risco residual máximo apurado correspondido a um nível médio.

3.1 Formação e sensibilização

Em 2023 foram revistas várias políticas relacionadas com a corrupção, fraude e infrações conexas (Política de Ofertas, Política Anticorrupção, Prevenção de Conflito de Interesses, Relacionamento com Fornecedores e Parceiros).

Nesse seguimento, em julho de 2023 foi atualizada a formação de Políticas Internas e Código de Conduta (que contempla formação sobre anticorrupção) tendo sido já formados 3.000 colaboradores - 42% da população alvo em 2023.

Foi também iniciada uma campanha de sensibilização dos colaboradores para a importância da prevenção de riscos de corrupção, que consiste na partilha de boas práticas.

3.2 Auditoria

Como complemento ao processo de monitorização, os riscos incluídos no PPR são considerados no planeamento de auditorias internas a realizar anualmente, tendo sido integrados de forma autónoma ou em conexão com processos impactados pelos mesmos.

Adicionalmente, pretende-se implementar a realização de auditorias de validação, especificamente direcionadas para o exercício de revisão da matriz e respetiva avaliação das medidas de mitigação identificadas.

4. CONCLUSÃO

Atento o supraexposto, concluímos que:

- ▶ A CUF não identificou, ao longo do período em causa, atos de corrupção ou infrações conexas;
- ▶ As medidas de mitigação identificadas encontram-se implementadas;
- ▶ A avaliação do nível residual dos riscos identificados e constantes no PPR mantém-se válida;
- ▶ A CUF definiu e publicou um conjunto de políticas e instrumentos internos orientados nomeadamente para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, como:
 - Código de Conduta
 - Política Anticorrupção
 - Política sobre Ofertas
 - Canal de denúncias
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- ▶ A CUF promove a formação e sensibilização dos seus colaboradores na temática em apreço.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a divulgação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores do Grupo, através da intranet e da página oficial da CUF na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.